



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 07 DE JUNHO DE 2017
MENSAGEM Nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem — FAMUC, da Fundação de Ensino de Contagem — FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem — TransCon e altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde.”*

As alterações e acréscimos propostos objetivam garantir que, durante o período de licença maternidade, as servidoras públicas tenham o direito de receber sua remuneração integral, incluída as gratificações pelo exercício da função de confiança e da função especial, previstas na Lei Complementar nº 202/2016 e demais gratificações previstas na Lei Complementar nº 203/2016.

Importante esclarecer que a matéria em questão foi objeto de recomendação do Ministério Público de Minas Gerais, que entende ser inconstitucional a restrição prevista na atual redação do artigo 9º da Lei Complementar 202/2016, pois implica redução de remuneração da servidora em gozo de licença gestante ou adotante.

Esta Administração Pública, visando assegurar proteção à mãe e à criança, durante a gestação e logo após o nascimento, propõe nova redação ao referido dispositivo legal e também garante a remuneração integral durante a licença maternidade de forma genérica, com o objetivo de efetivar direito constitucionalmente garantido e de relevante importância para servidora pública e seu bebê.

Diante das razões apresentadas e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de junho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem